



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
014/2021/PROJUR/DETRAN/RO  
QUE CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DE  
RONDÔNIA – DETRAN/RO  
UM LADO E DO OUTRO,  
NÚCLEO REGIONAL DO  
INSTITUTO EUVALDO  
LODI, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICAM.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI**, Pessoa Jurídica, inscrita no 34.475.988/0001-67, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1112, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP nº 76.801-186, neste ato representada pelo Sr. **Alex Antônio Conceição Santiago**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.382.\*\*\*-20.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **014/2021/PROJUR/DETRAN/RO**, conforme a Justificativa de contida no ID 0051464812, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.062696/2021-81, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **014/2021/PROJUR/DETRAN/RO** por mais 03 (três) meses, a contar de 24/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152087208743, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903965, Nota de Empenho 2024NE001124 (ID 0051605957)

**Cláusula Terceira** - Fica autorizada a rescisão antecipada, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, caso seja formalizada nova contratação, decorrente do devido processo licitatório, para a prestação dos serviços constantes no Contrato nº **014/2021/PROJUR/DETRAN/RO**, cabendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com prazo de 10 (dez) dias no caso de haver rescisão antecipada, sem quaisquer direitos de indenizações e/ou pagamentos adicionais, nada podendo reclamar, salva o pagamento pelos serviços efetivamente prestado até a rescisão.

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Antonio Conceição Santiago**, Usuário Externo, em 20/08/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 22/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, Procurador(a) Diretor(a), em 23/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051984020** e o código CRC **ED134275**.